



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

### DECRETO Nº 026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas do Poder Executivo para o exercício de 2023 no Município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção e correção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal e priorização de recursos municipais para atendimento das demandas do Município;

**CONSIDERANDO** a vertiginosa queda nos instrumentos financeiros municipais a título de repasse de recursos públicos, havendo, por indispensável norteamento, a execução de medidas de compensação ao déficit instalado para a contenção de despesas e efetiva manutenção do equilíbrio financeiro;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece as medidas temporárias de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo, abrangendo toda a administração pública municipal.

**Art. 2º.** Em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica adotado o mecanismo de limitação de empenhos nos montantes e proporções abaixo, objetivando a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro dos recursos próprios da Administração Direta por um período indeterminado, a contar da vigência deste Decreto no âmbito da Administração Pública Municipal, a suspensão de forma temporária das seguintes despesas, que dependam do fluxo financeiro do Tesouro Municipal, no exercício de 2023:

I - contenção do consumo de energia elétrica, na ordem de no mínimo 20%;

II – uso racional da água;

III - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de no mínimo 30%;

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

IV - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas e impressão, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30%;

V - redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc.) e material de limpeza, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de no mínimo 30%.

**Art. 3º.** Fica suspensa, por tempo indeterminado, a realização ou patrocínio de todo e qualquer evento que importe em despesas para o erário municipal, exceto aqueles cujas despesas foram previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, eventos que estejam inseridos no calendário cultural do Município ou decorrentes de compromissos administrativos previamente assumidos.

**Art. 4º.** Fica determinada a redução do uso da frota municipal de máquinas pesadas e caminhões, cujo emprego dependerá de prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito Municipal, após justificativa por escrito do Secretário titular da pasta responsável, e suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, considerando os contratos administrativos referentes à locação de máquinas e veículos pesados.

**Art. 5º.** Ficam suspensos, até ulterior deliberação:

I - concessão de novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

II - pagamento e o gozo de licença prêmio, este último quando implicar em substituições ou convocações;

III – a compra de férias ou período de férias de servidor público municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, em 28 de setembro de 2023.

  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F1B0-8812-758A-CF36-C099> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1B0-8812-758A-CF36-C099



### Hash do Documento

c21aab719b33f0c265ed9e31f7c875916a34a0f51143ee7a8acc74f00b2483

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/09/2023 17:21 UTC-03:00